

LEI Nº 2221/2008, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de março de 2008, conforme autógrafo nº 017/2008, de 03 de março de 2008, e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar dotações do Orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O crédito será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, conforme dispõe o § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de março de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa